



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALOR DE REFERÊNCIA: CONSULTA DE MERCADO

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas.

2.0. DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionaram abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, na forma abaixo: a) Licitação – abordagem das principais falhas comuns e fiscalizadas · Dispensa · Inexigibilidade · Convite · Pregão · Tomadas de Preço · Concorrência · Chamada Pública Comparação de preços praticados na administração com os demais órgãos do setor público. b) Processamentos da despesa pública – Principais falhas comuns e pontos de fiscalização · LICITAÇÃO E CONTRATO · EMPENHO · NOTA FISCAL · COMPROVAÇÃO DA	Mensal	2	22.500,00	45.000,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<p>LIQUIDAÇÃO (PROVA DA AQUISIÇÃO, SERVIÇO, OBRA OU LOCAÇÃO) · IMPOSTOS · FONTE DE RECURSOS · CHEQUE OU TRANSFERÊNCIA c) Processamento da receita pública, com ênfase a evitar a renúncia de receita · Relação de Retenções e ISS e Relatórios de serviços de terceiros pessoa física e jurídica · Relação de retenções na fonte de IRPF e IRPJ registro contábil · Verificação dos procedimentos dos impostos taxas e contribuições de melhoria d) Controle da realização de doações, com enfoque para a legalidade · Legislação pertinente · Cadastro de doação (contendo requerimento com dados pessoais e pedido justificado do beneficiário, nome, RG, CPF, comprovante de residência, laudo da assistência social, comprovante da necessidade da ajuda) e) Aplicação correta da Lei orçamentária anual, Lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual · Verificar se a despesa esta corretamente empenhada na rubrica. f) Controle patrimonial (bens móveis e imóveis) · Verificar a existência de tombamento dos bens e avaliação · Rotina de cessão de local dos bens g) Repasse do duodécimo ao legislativo · Contabilidade h) Folha de pagamento (remuneração, gratificações, etc) · Relação da folha · Relação de crédito em conta fopag · Verificação legalidade das gratificações · Resumos de incidências de contribuições previdenciárias · Gefips · procedimentos de pessoal: comissionados, efetivos e contratados · concurso público i) Dívida ativa, dívida consolidada e fluante · Relação da dívida j) Aplicação correta dos recursos do FUNDEB · Extrato conta FUNDEB · Balancete e demonstrativo despesas · Verificação do enquadramento da despesa com o FUNDEB · Atas das reuniões do conselho do FUNDEB e parecer da FUNDEB k) Aplicação do percentual de 25% em despesas na manutenção do desenvolvimento do ensino (demonstrando os gastos que estão incluídos e os que não</p>				
---	--	--	--	--



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>estão) · Relatório contábil das aplicações · Verificação à luz da metodologia de auditoria (a partir das contas extratos bancários) · Verificação se a despesas tem relação com a educação manutenção e desenvolvimento do ensino (despesas que não integram o índice) · Verificar reserva de emergência (Precatórios, INSS, despesas gerais cujo percentual pertença a MDE) l) Aplicação do percentual de 15% na saúde (demonstrando os gastos que estão incluídos e os que não estão) · Relatório contábil das aplicações · Verificação à luz da metodologia de auditoria (a partir das contas extratos bancários) · Verificação se a despesas tem relação com a saúde Verificar reserva de emergência (Precatórios, INSS, despesas gerais cujo percentual pertença a saúde) m) Como efetuar despesas por meio de suprimento de fundos (adiantamentos) · Lei do suprimento · Decreto · Empenhamento · Realização da despesas · Prestação de contas · n) Processamento correto na concessão de diárias · Lei de diárias e decreto · Requerimento (dados exigidos na lei e decreto) · Documentos que comprovam a viagem diária · Documento que comprove a necessidade da viagem o) Controle de estoque de materiais e combustível e derivados, peças e serviços. · Ficha do veículo (placa, ano modelo, cilindrada, quilomentragem inicial inicio do mês e quilometragem final) p) Controle de abertura de créditos suplementares e especiais · Relatórios da contabilidade com os decretos e leis orçamentárias q) Retenção de tributos no âmbito da administração r) Controle do percentual de despesa com pessoal · Relatório da contabilidade</p>				
2	<p>Prestação de serviço mensal para desenvolver as atividades de assessoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito e secretaria de Finanças, com o acompanhamento e orientações dos órgãos fiscalizadores</p>	Mensal	12	6.500,00	78.000,00
				Total	123.000,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 123.000,00.

4.0. AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Coremas - PB, 02 de Janeiro de 2025.

JANNYMARLA LACERDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças